

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 05/06/2024
ATA N.º 11/2024**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 10/2024 de 15 de maio de 2024 (Ata da Reunião Ordinária Pública)	Por unanimidade.-----
1	Remodelação da Rede de Abastecimento de Água e Ramais da ZMC da Varziela/ Aprovação de Projeto / da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. - S.A.	A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água e Ramais da ZMC da Varziela”, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
2	I Congresso Internacional de Municípios Promotores do Empreendedorismo / Representação do Município de Cantanhede / Para Conhecimento / da Câmara Municipal do Funchal	A Câmara tomou conhecimento.-----
3	Visita Técnica ao “Parque Krkonose” Chéquia / Representação do Município de Cantanhede / Para Conhecimento / da Ade Lo – Associação De Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego	A Câmara tomou conhecimento.-----
4	Convite para Participar no Intercâmbio Entre a Região de Coimbra e Múrcia – Eui City-To-City Exchnage / Representação do Município de Cantanhede / da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	A Câmara tomou conhecimento.-----
5	XXXII Expofacic - Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede - Festas do Concelho de Cantanhede 2024 / Constituição da Comissão de Honra	A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a constituição da Comissão de Honra da XXXII – Expofacic - Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede - Festas do Concelho de Cantanhede 2024, nos precisos termos da proposta subscrita pela Senhora Presidente. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Plano Integrado de Assistência a Banhistas da Praia da Tocha para o Ano de 2024 / Proposta de Protocolo de Colaboração para Implementação do Plano Integrado de Assistência e Banhistas da Praia da Tocha e na Praia dos Olhos da Fervença	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, deliberou: 1) Tomar conhecimento do Plano Integrado de Assistência a Banhistas da Praia da Tocha para o ano de 2024, com o qual se concorda; 2) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Concessionário de Praia da Praia dos Olhos da Fervença, da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e os Concessionários de Praia da Praia da Tocha, com contratos em vigor na presente época balnear, da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 4) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura dos referidos Protocolos de Colaboração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

7	Recrutamento de 14 Assistentes Operacionais, Área de Auxiliar de Serviços Gerais, Na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Recurso às Reservas de Recrutamento Internas do Município	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 14 assistentes operacionais, na área de Auxiliar de serviços Gerais, para a Divisão de Educação e Juventude, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conforme as necessidades apresentadas por aquele serviço e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Concessão de Isenção de Taxas Municipais / 1.º Semestre 2024	A Câmara tomou conhecimento do teor da informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e por unanimidade, deliberou dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Ocupação da Via Pública / Praça Marquês de Marialva / Licínia de Jesus Pessoa de Oliveira Madeira	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 16/05/2024 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a ocupação do espaço público, com uma banca de doces regionais, na Praça Marquês de Marialva, nos dias 21 de maio e de 29 de maio a 2 de junho do corrente ano, à Senhora Licínia de Jesus Pessoa de Oliveira Madeira, mediante o pagamento das correspondentes taxas; 2) Autorizar a ocupação do espaço público, com uma banca de doces regionais, na Praça Marquês de Marialva, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano, à Senhora Licínia de Jesus Pessoa de Oliveira Madeira, mediante o pagamento das correspondentes taxas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo e Karaoke e Licença Especial de Ruído / "XII Mostra Gastronómica do Caracol" / Isenção do Pagamento de Taxas / Sporting Clube Povoense / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 16/05/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 71,37€ (setenta e um euros e trinta e sete cêntimos) ao Sporting Clube Povoense, pela licença de espetáculos de música ao vivo e karaoke e licença especial de ruído, no âmbito do evento "XII Mostra Gastronómica do Caracol", levado a efeito nos dias 17 e 18 de maio do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

11	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo e Licença Especial de Ruído / “XXIV Tapas & Papas” / Isenção do Pagamento de Taxas / União das Freguesias e Cantanhede e Pocariça / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, tendo em consideração que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor de 168,89€ (cento e sessenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial de ruído no âmbito do evento “XXIV Tapas & Papas”, levado a efeito nos dias 29, 30 e 31 de maio e 1 e 2 de junho do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo e Licença Especial de Ruído / “XIX Edição da Feira do Tremoço ‘24” / Isenção do Pagamento de Taxas / Freguesia de Cadima / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, tendo em consideração que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Cadima, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor de 105,00€ (cento e cinco euros) à Freguesia de Cadima, pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial de ruído no âmbito do evento “XIX Feira do Tremoço”, levado a efeito nos dias 24, 25 e 26 de maio do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo e Licença Especial de Ruído / “IX Mostra Gastronómica Sopas & Pedras” / Isenção do Pagamento de Taxas / União das Freguesias de Portunhos e Outil / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, tendo em consideração que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Portunhos e Outil, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor de 105,00€ (cento e cinco euros) à União das Freguesias de Portunhos e Outil, pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial de ruído no âmbito do evento “IX Mostra Gastronómica Sopas & Pedras”, levada a efeito nos dias 31 de maio, 1 e 2 de junho do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

14	Cedência dos Balneários do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” / “7.º Trail Barracas de Pedra” / Isenção do Pagamento de Taxas / Sporting Clube Povoense / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 23/05/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 72,90€ (setenta e dois euros e noventa cêntimos) ao Sporting Clube Povoense, pela cedência dos balneários do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito do evento “7.º Trail Barracas de Pedra”, levado a efeito no dia 26 de maio do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
15	Cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” / “Campeonato Territorial de Base e Infantis de Aeróbica” / Isenção do Pagamento de Taxas / Academia Cantanhedegym – Associação / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 17/05/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 363,50€ (trezentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos) à Academia CantanhedeGym Associação, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito do evento “Campeonato Territorial de Base e Infantis de Aeróbica”, levado a efeito no dia 19 de maio do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
16	Cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” / “Festa Distrital de Minibasquete” / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 31/05/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 291,60€ (duzentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito do evento “Festa Distrital de Minibasquete”, levado a efeito no dia 1 de junho do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
17	Cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” / “3.º Treino da Seleção Distrital de Basquetebol Sub 12 Feminina e Masculina” / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação de Basquetebol de Coimbra / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 03/06/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 121,50€ (cento e vinte e um euros e cinquenta cêntimos) à Associação de Basquetebol de Coimbra, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito do evento “3.º Treino da Seleção Distrital de Basquetebol Sub 12 Feminina e Masculina”, levado a efeito no dia 2 de junho do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

18	Cedência do Complexo Desportivo de Febres / “3.ª Rota do Talefe” / Isenção do Pagamento de Taxas / Girasol – Associação de Desenvolvimento de Febres / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 17/05/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 25,46€ (vinte e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, no âmbito do evento “3.ª Rota do Talefe”, levado a efeito no dia 19 de maio do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
19	Cedência do Complexo Desportivo de Febres / “Campeonato Distrital 5000 Metros Femininos / 10000 Masculinos e Estafetas / Isenção do Pagamento de Taxas / ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/05/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 101,84€ (cento e um euros e oitenta e quatro cêntimos) à ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, no âmbito do evento “Campeonato Distrital 5000 metros Femininos / 10000 Masculinos e Estafetas”, levado a efeito nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
20	Cedência do Complexo Desportivo de Febres / Final da Taça AFC de Juniores “A” Sub-19 de Futebol 11 / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / da Associação de Futebol de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 31/05/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 95,46€ (noventa e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) à Associação de Futebol de Coimbra pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, no âmbito do evento “Final da Taça AFC de Juniores “A” Sub-19 de Futebol 11”, levado a efeito no dia 1 de junho do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
21	Cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede / “XI Torneio Natação Cidade De Cantanhede – VIII Joaquim Padilha / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 695,04€ (seiscentos e noventa e cinco euros e quatro cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila de Cantanhedense, no âmbito do evento “XI Torneio Natação Cidade de Cantanhede – VIII Joaquim Padilha”, a realizar nos dias 8 e 9 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22	Cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede / Centro de Atividades Tempos Livres / Isenção do Pagamento de Taxas / do Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 48,32€ (quarenta e oito euros e trinta e dois cêntimos) ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede, no âmbito das atividades promovidas pelo Centro de Atividades de Tempos Livres, a realizar no dia 22 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
23	Cedência do Complexo Desportivo da Tocha / “5.ª Edição do Crosstrail Praia da Tocha – Trilho Arte-Xávega” / Isenção do Pagamento de Taxas / ACT – Atletismo Clube da Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 1.081,54€ (mil e oitenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos) ao ACT – Atletismo Clube da Tocha, no âmbito do evento “5.ª Edição do Crosstrail Praia da Tocha – Trilho Arte-Xávega”, a realizar nos dias 15 e 16 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Cedência do Auditório do Museu da Pedra / Reunião de Trabalho com Os Trabalhadores – Justiça Tributária no Âmbito dos Concelhos de Cantanhede, Coimbra e Mira / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / do Serviço de Finanças de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 22/05/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 40,35€ (quarenta euros e trinta e cinco cêntimos) ao Serviço de Finanças de Cantanhede, pela cedência do Auditório do Museu da Pedra no âmbito de uma reunião de trabalho relacionada com a Justiça Tributária nos concelhos de Cantanhede, Coimbra e Mira, levada a efeito no dia 28 de maio do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
25	Comparticipação Financeira do Município no Projeto Intermunicipal 61: EDP/DPO – Encarregado de Proteção de Dados / Data Protector Officer / Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da participação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto Intermunicipal 61: EDP/DPO – Encarregado de Proteção de Dados – Data Protector Officer, no valor de 2.126,67€ (dois mil, cento e vinte e seis euros e sessenta e sete cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26	Prestação de Contas Consolidadas do Município de Cantanhede – Ano de 2023	A Câmara, por maioria, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar o Documento de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Cantanhede do Ano Económico de 2023, nos precisos termos do preconizado na referida informação, documento do qual ficará o original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter aquele documento a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 76 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; 3) Remeter o referido documento às entidades oficiais previstas na lei; 4) Promover a sua publicação no sítio oficial do Município de Cantanhede. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Negrão e Eng.º José Santos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Lote n.º 19 da Zona Industrial da Tocha / Não Exercício de Direito de Preferência / Pieter Mook, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Autorizar, conforme requerido, a venda do Lote n.º 19, sito na Zona Industrial da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5209, da Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 7636/20071009, Freguesia de Tocha, que a Empresa “Pieter & Mook, Lda” vai celebrar com a Empresa “BTP Tocha, Unipessoal, Lda”; 2) Não exercer o direito de preferência, nesta transmissão, transitando para o novo adquirente as condições e objetos de venda inicial, mantendo o pacto de preferência registado na Conservatória pela Ap. 1955 de 2020/10/28, de acordo com o preconizado na referida informação; 3) Mandar certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Rescisão de Contrato de Concessão de Exploração do Bar, Restaurante e Apoio de Praia Completo da Praia da Tocha / da Sociedade Praia e Vida Boa, Unipessoal Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes do parecer jurídico emitido pelo Dr. Sampaio Nora, com os quais se concorda, deliberou: 1) Não aceitar a rescisão por justa causa solicitada pela Sociedade Praia e Vida Boa, Unipessoal Lda, referente do contrato celebrado entre o Município de Cantanhede e a Sociedade Praia e Vida Boa, Unipessoal Lda, por se considerar inválida, não só quanto à forma, pois devia tê-lo sido pela via judicial ou de arbitragem, mas também por carecer de fundamento; 2) Manifestar a intenção de rescindir o referido contrato por incumprimento definitivo do mesmo, por facto imputável ao co-contratante e pelos motivos aduzidos no referido parecer; 3) Manifestar a intenção de liquidar a indemnização a pagar pela Sociedade Praia e Vida Boa, Unipessoal Lda, no valor de 201.524,17€ (duzentos e um mil, quinhentos e vinte e quatro euros e dezassete cêntimos), nos termos do 1.10 do caderno de encargos, aceite por ambas as partes, na celebração do contrato, que liquida com a cláusula penal o valor da indemnização; 4) Mandar proceder à audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos

		art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, relativamente ao projeto de decisão constante da presente deliberação, estabelecendo o prazo de 10 dias, para que os mesmos se possam pronunciar por escrito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	Proc.º n.º 2109/2013 / Projeto de Arquitetura – Ampliação – Industria / Isenção do Pagamento de Taxas / da Fapricela Indústria de Trefilaria, S.A.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 216.416,42€ (duzentos e dezasseis mil, quatrocentos e dezasseis euros e quarenta e dois cêntimos), relativa às taxas de licenciamento do proc.º n.º 2109/2013, sito na Estrada Nacional 234-1, n.º 15, no Lugar de Granja, Freguesia de Ançã, em nome da Empresa Fapricela Indústria de Trefilaria, S.A., ao abrigo do n.º 3 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos i-----
30	Proc.º n.º 283/2024 de 29/04 / Alteração da Propriedade Horizontal / Rua José Duarte Cerveira, n.º 3 / Murtede / Freguesia de Murtede / Ratificação / da Empresa Velhanova Casa, Lda	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 15/05/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a emissão de certidão da alteração à propriedade horizontal aprovada em Reunião Camarária do prédio sito na Rua José Duarte Cerveira, n.º 3, no lugar e Freguesia de Murtede, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1577, da Freguesia de Murtede, descrito na Conservatório dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1008/19930302, Freguesia de Murtede, no as termos requeridos pela Empresa VelhaNova Casa, Lda, mandando certificar em conformidade.-----
31	Proposta de Cedência de Terreno para a Construção do Arruamento Atualmente Denominado Rua Dr. António Cruz de Oliveira / Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Notificar os Herdeiros de António Cruz de Oliveira para manifestarem a concordância com a proposta; 2) Remeter o processo para o Departamento Administrativo e Financeiro para providenciar os necessários procedimentos para a retificação da Escritura de Permuta, celebrada em 23/01/2003, no extinto Notário Privativo da Câmara Municipal de Cantanhede, exarada de fls. 20 e ss do Livro de Notas para escrituras diversas n.º 40 A. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
32	Proc.º n.º 19/2024 / Alteração Ao Alvará De Loteamento N.º 11/2007 de 15/06 - Lote N.º 2 / Póvoa Da Lomba / União Das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Alexis Damien Jorge dos Santos, Adriana Carvalho Correia, Hélder Manuel Mamede Lopes, Elsa Maria Gomes de Matos, Alberto Dias dos Santos e Adelina de Almeida Lourenço	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 11/2007, de 15/06, Lote n.º 2, referente ao proc.º n.º 19/2024, sito em Póvoa da Lomba, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede, nos precisos termos e pelos fundamentos constantes da informação do DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

33	1.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2021 de 26/02 / Poente Maçarico II	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o 1.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2021 de 26/02, Zona Industrial Cantanhede, Loteamento Poente - Maçaricos II, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
34	Remodelação E Beneficiação Da Escola Secundária Lima de Faria, Por Empreitada: Requalificação e Modernização da Escola Secundária Lima de Faria em Cantanhede - CP-CCP-EMP N.º 03/2021	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais, pela Diretora do Departamento de Obras Municipais e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar a revisão de preços extraordinária provisória n.º 1, no valor de 25.184,85€ (vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) + IVA a 6%, referente à empreitada “Remodelação e Beneficiação da Escola Secundária Lima de Faria, por Empreitada: Requalificação e Modernização da Escola Secundária Lima de Faria em Cantanhede – CP-CCP-EMP n.º 03/2021”, a levar a efeito pela Empresa Emprbuild, Lda, autorizando a Sr.ª Presidente a proceder à assinatura da respetiva adenda ao contrato a celebrar. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
35	35 - Venda de Lote n.º 147 na Zona Industrial de Cantanhede / Tempilédua, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a venda à Empresa “Tempilégua, Lda”, do lote n.º 147 da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 5.055 m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 6196-P da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 17991/20240506, da Freguesia de Cantanhede, ao preço de 8,85€/m2 (oito euros e oitenta e cinco cêntimos), pelo valor de 44.736,75€ (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
36	Venda de Lote N.º 146 na Zona Industrial De Cantanhede / Queijada do Tojal, Unipessoal Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a venda à Empresa “Queijada do Tojal, Unipessoal, Lda”, do lote n.º 146 da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 4.400 m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 6195-P da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 17990/20240506, da Freguesia de Cantanhede, ao preço de 8,85€/m2 (oito euros e oitenta e cinco cêntimos), pelo valor de 38.940,00€ (trinta e oito mil, novecentos e quarenta euros), nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

Departamento Administrativo e Financeiro

37	Venda de Lote n.º 148 na Zona Industrial De Cantanhede / Geohunter Unipessoal, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a venda à Empresa “Geohunter Unipessoal, Lda”, do lote n.º 148 da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 2.950 m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 6197-P da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 17992/20240506, da Freguesia de Cantanhede, ao preço de 8,85€/m2 (oito euros e oitenta e cinco cêntimos), pelo valor de 26.107,50€ (vinte e seis mil, cento e sete euros e cinquenta cêntimos), nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
38	Venda de Lote n.º 28 na Zona Industrial da Tocha / Eslk Imobiliário, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a venda à Empresa “ESLK Imobiliária, Lda”, do lote n.º 28 da Zona Industrial da Tocha, com a área de 1.493 m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 4906 da Freguesia de Tocha, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 11360/20151026, da Freguesia de Tocha, ao preço de 6,50€/m2 (seis euros e cinquenta cêntimos), pelo valor de 9.704,50€ (nove mil, setecentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
39	Venda de Lote n.º 52 na Zona Industrial da Tocha / Inwood – Soluções de Madeira, S.A.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a venda à Empresa “InWood – Soluções de Madeira, S.A.”, do lote n.º 52 da Zona Industrial da Tocha, com a área de 6.514 m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 5222-P da Freguesia de Tocha, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 12655/20240410, da Freguesia de Tocha, ao preço de 6,50€/m2 (seis euros e cinquenta cêntimos), pelo valor de 42.341,00€ (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e um euros), nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
40	Venda de Lote N.º 63 na Zona Industrial da Tocha / Metrolinear 365, Unipessoal Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a venda à Empresa “Metrolinear 365, Unipessoal Lda”, do lote n.º 63 da Zona Industrial da Tocha, com a área de 6.004 m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 5233-P da Freguesia de Tocha, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 12666/20240410, da Freguesia de Tocha, ao preço de 6,50€/m2 (seis euros e cinquenta cêntimos), pelo valor de 39.026,00€ (trinta e nove mil e vinte e seis euros), nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

41	Venda dos Lotes n.ºs 40 e 41 na Zona Industrial da Tocha / Justino Vicente Manco Teixeira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a venda a Justino Vicente Manco Teixeira, os seguinte imóveis: 1) O lote n.º 40 da Zona Industrial da Tocha, com a área de 1.507 m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 4918 da Freguesia de Tocha, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 11372/20151026, da Freguesia de Tocha, ao preço de 6,50€/m2 (seis euros e cinquenta cêntimos), pelo valor de 9.795,50€ (nove mil, setecentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos); 2) O lote n.º 41 da Zona Industrial da Tocha, com a área de 1.489 m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 4919 da Freguesia de Tocha, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 11373/20151026, da Freguesia de Tocha, ao preço de 6,50€/m2 (sete euros), pelo valor de 9.678,50€ (nove mil, seiscentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos); no valor global de 19.474,00€ (dezanove mil, quatrocentos e setenta e quatro euros), nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação, para os dois lotes. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
42	Prémios Empresas Gazela 2023 / Conhecimento das Empresas Galardoadas	A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou atribuir um Voto de Reconhecimento às empresas galardoadas com os prémios Gazela 2023 tendo em conta o trabalho desenvolvido e o seu contributo para o crescimento do tecido empresarial e o desenvolvimento económico do concelho.-----
43	Protocolo para a Execução do Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão - Pessoas 2030 / Programa de Combate à Privação Material no Território Composto pelos Concelhos de Cantanhede e Mira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo para a Execução do Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão – Pessoas 2030 – Programa de Combate à Privação Material no Território Composto pelos Concelhos de Cantanhede e Mira, a celebrar entre a Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, o Município de Cantanhede e o Município de Mira, que visa estabelecer as condições e as responsabilidades das partes no desenvolvimento e execução do programa de distribuição de géneros alimentares nos concelhos de Cantanhede e Mira, cabendo ao Município de Cantanhede uma participação para o desenvolvimento do projeto no valor de 12.682,00€ (doze mil, seiscentos e oitenta e dois euros), documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

44	Atribuição de Subsídio à Comissão De Melhoramentos do Corticeiro de Cima / Obras de Remodelação e Modernização da Instituição	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima, no valor de 53.524,59€ (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), destinado a participar nas despesas com as obras de remodelação e modernização da Instituição. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
45	Atribuição de Subsídio à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Coimbra – Unidade Funcional da Tocha / Apoio na Dinamização da Resposta Social ATL	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à APPACDM de Coimbra – Ass. Portuguesa P. Amigos do Cidadão Deficiente Mental, destinado à Unidade Funcional da Tocha, no valor de 12.678,49€ (doze mil, seiscentos e setenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos), no âmbito da implementação nos anos de 2022 e 2023 da resposta social de ATL "As minhas férias na Quinta da Fonte Quente" (Páscoa, Verão e Natal) para crianças com multideficiência. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
46	Atribuição de Subsídio à Fundação Ferreira Freire / Apoio nas Despesas de Manutenção e Substituição de Equipamento Social	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Fundação Ferreira Freire, no valor de 4.414,26€ (quatro mil, quatrocentos e catorze euros e vinte e seis cêntimos), destinado a participar nas despesas com a manutenção e substituição de equipamento social da Instituição. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
47	Programa CLDS 5g - Convite para Manifestação de Interesse no Desenvolvimento de Projeto no Concelho de Cantanhede / Nomeação de ECLP Entidade Parceira do Clas / Ratificação / Ad Elo-Associação de Desenvolvimento da Bairrada e Mondego	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou: 1) Ratificar a manifestação de interesse no desenvolvimento de um projeto concelhio no âmbito do Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G; 2) Ratificar a designação de Ad Elo – Associação de Desenvolvimento da Bairrada e Mondego como entidade Coordenadora Local da Parceria para o Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G; 3) Em articulação com a Ad Elo – Associação de Desenvolvimento da Bairrada e Mondego, indicar para coordenadora do projeto a Dr. ^a Mónica José Abreu Sousa-----
48	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a Realizar no Período de 5 a 19 de Junho de 2024	A Câmara tomou conhecimento.-----